



SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS TRABALHADORES DAS COMUNICAÇÕES E DOS MEDIA



PT - 1

COMUNICADO 3/SN/2013

NEGOCIAÇÕES DO ACT 2013



Como já informámos continua a decorrer um processo negocial no sentido de vir a abranger todos os trabalhadores do Grupo PT num Acordo Coletivo de Trabalho único.

Esta negociação já decorre há cerca de 2 anos, tendo numa primeira fase abrangido as Empresas da PT Portugal (PT COMUNICAÇÕES, PT PRIME e TMN), sendo de prever que na conclusão da 2ª fase venha a abranger quase todas as Empresas do Grupo PT. Nesta segunda fase estão em negociação, fundamentalmente, os regimes de trabalho que transitam do AE da PT COMUNICAÇÕES que, na nossa opinião, foi possível manter quase na íntegra, abrangendo futuramente muito mais trabalhadores. **De salientar que estes regimes consagram condições de trabalho muito mais vantajosas que as contidas na Lei Geral de Trabalho (Código de Trabalho).**

Esperamos por isso que, devido ao bom andamento dos trabalhos, a conclusão final desta negociação esteja para muito breve, tendo o Secretariado Nacional do SINDETELCO já garantido que posteriormente se iniciará a negociação da matéria salarial referente a 2013.

CARTÃO DE REFEIÇÃO



Quanto a esta questão a posição do SINDETELCO foi desde o início muito clara e simples:

- 1 – Reconhecimento das vantagens fiscais deste método de pagamento do subsídio de refeição;
- 2 – Importância de este regime não ser implementado com carácter obrigatório, indo de encontro às necessidades dos agregados familiares dos trabalhadores da PT;
- 3 – Possibilidade de reversibilidade da opção feita, quer no sentido de receber o subsídio de refeição desta forma, quer no sentido de o poder voltar a receber conforme vinha sendo processado.

Salvaguardados estes aspetos e de acordo com o enquadramento legal previsto no Orçamento Geral do Estado para 2013, não temos qualquer outro comentário a fazer que não seja reconhecer as vantagens já referidas, devendo agora cada trabalhador avaliar o que lhe é mais vantajoso e decidir a opção a tomar.

RECEBIMENTO NO SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL DAS MÉDIAS DOS VALORES AUFERIDOS DURANTE O ANO, COM CARATER PERMANENTE

Quanto a esta questão, cuja discussão já decorre há alguns anos, o SINDETELCO tem conhecimento da evolução das posições da Empresa sobre esta matéria, nomeadamente em sede judicial. Neste sentido, a Empresa aguarda que seja produzido um acórdão que constitua jurisprudência e que indicie um procedimento comum aos trabalhadores que venham a estar envolvidos nesta situação.

Assim, o SINDETELCO aguarda que a Empresa, após o recebimento do referido acórdão, informe qual o procedimento que vai adotar, no sentido da resolução destes casos. Oportunamente informaremos qual a decisão da Empresa, pelo que desde já alertamos todos os potenciais interessados de que devem reunir a documentação necessária, nomeadamente recibos de vencimento e/ou outros meios de prova, onde conste o recebimento das referidas importâncias auferidas ao longo do ano com carácter permanente. Qualquer outra informação poderá ser prestada pelo nosso Gabinete Jurídico.